



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

INDICAÇÃO Nº 0024/13

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo DEMUTRAN no sentido de instalar redutores de velocidade (lombadas) nos locais que especifica.

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

O vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo DEMUTRAN no sentido de instalar redutores de velocidade (lombadas) nos locais que especifica.

JUSTIFICATIVA:

Moradores de várias vias reclamam de veículos que passam em velocidade incompatível com o local, colocando em risco a vida de todos, principalmente de crianças, e pedem a instalação de redutores de velocidade. São elas:

- COHAB II
- Rua Antonio Vitrani, altura do nº. 120 (e onde mais necessitar).

- RESIDENCIAL MONTE BELO
- Rua Vicenti Marafioti, altura do nº. 616 (e onde mais necessitar).

- RESIDENCIAL NELSON CAPORUSSO
- Rua Nicolau Ignezli, altura dos números 165 e 375.
- Rua José Bosco, defronte à Igreja Santo Expedito.

- JARDIM SÃO FRANCISCO
- Avenida Antonio Koichi Igarashi, altura dos números 195 e 315.

- RESIDENCIAL NOVA GUARIBA
- Rua José Corrêa Leite Filho, altura do nº. 498.
- Avenida André Mazzeo Primo, altura do nº. 516.

Lida na Sessão de 05/02/2013

Secretaria - Providenciado em:

19/02/13

Despacho em 05/02/2013

Ofício nº

060/13

Alex Ricardo Masalskiene - Secretário

Márcia Regina Scalón Alves - Presidente

Caridade, Fé e Respeito à Nossa Gente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

INDICAÇÃO Nº 0024/13

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo DEMUTRAN no sentido de instalar redutores de velocidade (lombadas) nos locais que especifica.

- RESIDENCIAL MÁRIO CAZERI
- Avenida Rosária Victória Basílio, altura do nº. 600.

Posto isso, solicito ao Excelentíssimo Prefeito que determine as providências necessárias no sentido de viabilizar a presente proposta.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 05 de fevereiro de 2013.

José Ferreira de Sousa
Zé Carioca - PTC - autor

Janir Aurélio da Silva
(Janio da São Carlos)
Vereador

Lida na Sessão de 05/02/2013

Secretaria - Providenciado em:

19/02/13

Despacho em 05/02/2013

Ofício nº

060/13

Alex Ricardo Magalhães - 1º Secretário

Márcia Regina Scalón Alves - Presidente

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.

INDICAÇÃO Nº 0024/2013

AUTOR(ES): José Ferreira de Souza
Janir Aurélio da Silva

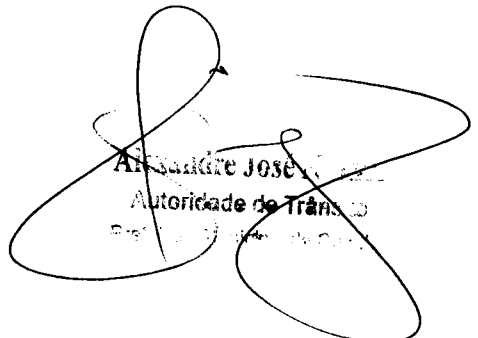
ASSUNTO: Indica ao Sr. Chefe do Executivo Municipal, que providencias sejam tomadas pelo DEMUTRAN no sentido de instalar redutor de velocidade (lombadas) nos locais que especifica.

JUSTIFICATIVA: Esclareço aos Nobres Vereadores, que o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Obras e Serviços e Departamento Municipal de Transito, vem realizando a construção de redutores de velocidade, mais especificamente, LOMBADAS do Tipo I, conforme disposto na Resolução CONTRAN nº 39/1998, em vários pontos do Município, visando reduzir a velocidade dos veículos, de forma imperativa, priorizando os locais com grande aglomeração e tráfego de pedestres.

Devemos ainda nos atentar, antes da implantação de redutores de velocidade, ao que recomenda o art. 8º da Resolução supracitada, no qual relata que alguns critérios devem ser observados para a instalação destes dispositivos, como índice de acidentes significativos no local, ausência de declives, ausência de curvas, volume de tráfego em horário de tipo não inferior a 600 veículos por hora, bem como outras exigências constantes na referida Resolução.

Outro aspecto importante a ser observado, é a fiscalização dos abusos cometidos pelos condutores de veículos, neste sentido, a fiscalização efetiva dos excessos de velocidades, reduz o custo com implantação de dispositivos como as "lombadas", e traz segurança a pedestres e ao demais condutores de veículos.

É oportuno citar, que a segurança de transito não se da somente pela sinalização de transito e seus dispositivos, mas também pela conscientização dos usuários das vias, sejam eles pedestres ou condutores veículos.


Alexandre José
Autoridade de Trânsito
Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito



Departamento
Municipal de
Transportes e
Trânsito

Vicinal Alpheu Belodi, s/nº • Residencial Santa Cruz
Cep.: 14.840 - 000 • Guariba • São Paulo
Fones: (16) 3251-8088 • (16) 3251-2917
Email: dmmt.guariba@gmail.com